Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1587 de 18 de dezembro de 1.993.

"Considera de Utilidade Pública a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o CGC nº 02377968/0001-67 com sede própria no loteamento Fazenda Casa de Telha - Luziânia - Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal